

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 43 /2025
DE 17 DE JANEIRO DE 2025

*"Dispõe sobre revogação de
Prorrogação de Licença sem
Vencimento".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **JORDÃO ELIAS DE SANTANA**, o qual solicita interrupção de licença sem vencimento


RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**, compreendendo o período de gozo de 05 de julho de 2024 à 05 de julho de 2026, do servidor **JORDÃO ELIAS DE SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 3079, portadora do CPF nº 015.634.845-44 e R.G. nº 3.177.708-2 SSP/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 562 de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>